



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



**ATA COMPLEMENTAR REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº
2021.09.24.001-SEINFRA**

Aos 20(vinte) dias do mês de Outubro, as 10:00 min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** João Paulo Cardoso Silva e seus **MEMBROS:** Francisca Silva Dantas e Aluizio Cardoso Silva Araujo, e ainda os licitantes:

LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE / CPF
PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA	42.211.559/0001-48	SEM REPRESENTANTE
IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME	17.895.167/0001-60	SEM REPRESENTANTE
ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	63.551.378/0001-01	SEM REPRESENTANTE
LOC&SERV LTDA	21.844.395/0001-89	SEM REPRESENTANTE

Com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS N 2021.09.24.001-SEINFRA, cujo objeto e a Contratação de empresa para construção de leito drenante para estação de tratamento de água (ETA), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Aiuaba, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo.nº2021.09.20.001-SEINFRA e na lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, o presidente da comissão de licitação procedeu como análise dos documentos de habilitação e chegou ao seguinte resultado: **HABILITADAS:** LOC&SERV LTDA. **INABILITADAS:** IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME por apresentar certidão de acerto técnico incompatível com o objeto da licitação desatendendo ao item 4.2.4.2 do edital; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA por apresentar certidão de acerto técnico incompatível com o objeto da licitação desatendendo ao item 4.2.4.2 do edital; PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA por apresentar CRC vencido desatendendo ao item 4.2.1 do edital; por apresentar certidão de débitos federais vencida desatendendo ao item 4.2.3.1(a); por apresentar certidão de débitos estaduais vencida desatendendo ao item 4.2.3.1(b); por apresentar certidão de FGTS vencida desatendendo ao item 4.2.3.2 do edital e por apresentar certidão de acerto técnico incompatível com o objeto da licitação desatendendo ao item 4.2.4.2 do edital. Na forma regimental foi determinada a abertura do prazo recursal previsto no artigo 109, insico I, alínea B, da lei 8666/93 e suas alterações posteriores, a contar da data referida publicação. Não mais havendo a ser tratado foi declarada encerrada a presente sessão. Aiuaba-CE, 20 de Outubro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

[Handwritten signature]
João Paulo Cardoso Silva
Presidente
Portaria 055/2021

Francisca Silva Dantas
Francisca Silva Dantas
Equipe de Apoio

[Handwritten signature]
Aluizio Cardoso Silva Araujo
Equipe de Apoio